

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 48/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65344.012550/2026-73

2. Descrição da necessidade

Os exames laboratoriais são essenciais para o atendimento dentro de uma unidade de saúde pois a realização de exames orientam e apoiam o diagnóstico de doenças, ajudando o médico a tomar decisões seguras e personalizadas para cada paciente. Esta solicitação justifica-se para atender as demandas laboratoriais referente aos atendimentos de emergência, ambulatorial e CTI do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

Atualmente temos em nosso estoque o quantitativo que atende 15 dias. O PE90029/2026 do HCE (UASG 160322) e ATA 00227/202,6 do qual estávamos solicitando este reagente, encontra-se com quantitativo esgotado. Há outro pregão/ IRP em andamento na mesma OMS, porém sem previsão de conclusão.

Desta forma justifica-se a dispensa eletrônica para aquisição Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ck-mb, método: eletroquimioluminescência, unidade de fornecimento: Teste. Solicito que seja apresentado a carta de autorização de comercialização do produto e que seja compatível com equipamento em comodato desta unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Deposito de Materiais Laboratoriais (DMLAC)	Ana Paula Kallaur

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os insumos laboratoriais deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência;
- Aquisição de Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: **quantitativo de ck-mb, método: eletroquimioluminescência**, unidade de fornecimento: Teste
- Compatível com equipamento em comodato existente nesta OMS e metodologia descrita acima;
- Apresentar Carta de autorização de comercialização do produto.

5. Levantamento de Mercado

Como medida que antecede a definição dos quantitativos e especificações necessárias dos materiais, esta Organização Militar utilizou-se das pesquisas de preços realizadas no compras.gov e encontra-se relacionado a este documento.

6. Descrição da solução como um todo

Atualmente temos em nosso estoque o quantitativo que atende 15 dias. O PE90029/2026 do HCE (UASG 160322) e ATA 00227/202,6 do qual estávamos solicitando este reagente, encontra-se com quantitativo esgotado. Há outro pregão/ IRP em andamento na mesma OMS, porém sem previsão de conclusão.

Desta forma justifica-se a dispensa eletrônica para aquisição Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ck-mb, método: eletroquimioluminescência, unidade de fornecimento: Teste. Solicito que seja apresentado a carta de autorização de comercialização do produto e que seja compatível com equipamento em comodato desta unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas baseiam-se no consumo médio dos últimos 12 meses extraído do Relatório de Consumo Anual do SISCOFIS e do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG). As quantidades descritas são consideradas as suficientes para atender as necessidades dos usuários/pacientes do HGeRJ por 6 meses.

Item	CATMAT	Descrição	UND	QTD	VALOR/ UND	TOTAL
01	378025	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ck-mb, método: eletroquimioluminescência , unidade de fornecimento: Teste	TESTE	500	11,17	R\$ 5.585,00
TOTAL						R\$ 5.585,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.585,00

Item	CATMAT	Descrição	UND	QTD	VALOR/ UND	TOTAL
01	378025	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ck-mb, método: eletroquimioluminescência , unidade de fornecimento: Teste	TESTE	500	11,17	R\$ 5.585,00
TOTAL						R\$ 5.585,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o § 2º do Art. 40. da Lei 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados os seguintes aspectos: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; III - considerar a validade dos reagentes e IV - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o momento, não há contratações correlatas/interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta OMS vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a contratação do objeto, estando dentro do cronograma de contratações da Organização Militar e linearmente aos comandos orçamentários da força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição destes insumos laboratoriais impacta diretamente no funcionamento pleno e adequado do hospital, no fornecimento do tratamento adequado aos pacientes, no atendimento prestado ao usuário do FUSEx, na assistência segura e no funcionamento contínuo dos setores do hospital, evitando riscos e intercorrências que possam ocasionar danos a saúde do beneficiário.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois o presente Estudo Técnico Preliminar trata de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e com aquisição, entrega e utilização imediatas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Instrução Normativa nº 40/2020 - Art. 7º - Inciso XI, este Hospital verifica impacto ambiental no tratamento dos resíduos gerados pela entidade e visando mitigar tais impactos, o HGeRJ possui equipe responsável pela gestão dos resíduos produzidos na prestação dos serviços de saúde e contrato com empresa especializada para o recolhimento e destinação final adequada dos resíduos hospitalares para evitar que esses materiais contaminem ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente.

Tratando-se da realização de Contratação Sustentável, atendendo as legislações vigentes, tendo como principal meio de instrumentalização o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª edição – DECOR/CGU/AGU, agosto/2022, as contratadas citadas acima, deverão obedecer ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, considerando, com base em critérios técnicos, as especificações do serviço que melhor atendam às exigências ambientais.

Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª edição – DECOR/CGU/AGU, agosto/2022, seguem as manifestações referentes a este processo licitatório:

- Instrução Normativa nº 40/2020 - Art. 7º - Inciso II:

a) O objeto da contratação ou parte dele consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme item: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área da saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos (legislação vigente) 12 de 12 e Aquisição,

locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81) enquadradas nas categorias de FABRICANTES, Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021).

- Instrução Normativa nº 40/2020 - Art. 7º - Inciso X:

a) O Hospital Geral do Rio de Janeiro ainda não possui Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e irá providenciar a elaboração de tal documento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este depósito declara que é viável a contrata

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA KALLAUR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 10:01:34.